



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2018.

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2013 CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO E O REALINHAMENTO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.002398/2018-05, vêm ADITAR o Contrato nº 11/2013, processo original nº 23065.016958/2013-96, assinado em 01 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.


1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de salário e insumos previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima Primeira do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 17/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2017/2018 - TELEFONISTAS – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.603.158,88 (dois milhões, seiscentos e três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 2.605.318,93 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, passando o valor mensal de R\$ 216.929,91 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) para **R\$ 217.109,91 (duzentos e dezessete mil, cento e nove reais e noventa e um centavos)**. Em decorrência do reajuste anual do salário de Telefonistas em 6,75%, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de abril de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 05 de março de 2018.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL / CONTRATANTE


ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA